

DECRETO N.º 017/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, dando outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias **16, 17 e 18/02/2026 até 12:00**, voltando ao expediente normal no dia 18 de fevereiro de 2026, a partir das 13:15 horas.

Parágrafo Único: Nos dias decretados como ponto facultativo, não haverá expediente interno nos setores da administração pública municipal, com exceção dos serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão, de acordo com escala elaborada pelo chefe imediato ou secretário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "**Francisco Rodrigues da Silva**". Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 03 de fevereiro de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL